



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 19 de Agosto de 2004-Nº 2245 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5553

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADE HOSPITALAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e transferir recursos para a **Entidade Hospitalar “PADRE OLÍVIO”** e incluir na Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, com abertura de crédito especial, por Decreto, para custear despesas não previstas com ajuda financeira, no presente exercício.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à abertura de crédito suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 5514/2003, para atender ao disposto no Artigo anterior.

Art. 3º - O valor do referido convênio será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** repassados em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, podendo haver complemento ou continuidade do referido convênio, se for de interesse das partes.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, em situação de excepcionalidade e a qualquer tempo, celebrar com a **Entidade Hospitalar “PADRE OLÍVIO”** novos convênios, se julgados importantes para a melhoria da qualidade da saúde da população usuária dos serviços prestados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5554

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, o valor de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com a finalidade de custear despesas médicas e hospitalares e aquisição de medicamentos, para tratamento da própria saúde ou de familiares, às pessoas físicas seguintes:

I – Tereza Maria Sader Sant’anna, brasileira, casada, portadora do CPF nº 077.172.997-98, residente e domiciliada na Rua Dr. Deolindo, nº 190, no Bairro Baiminas, nesta cidade, até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para custear despesas com tratamento de saúde do seu esposo, **Sr. Carlito Gomes Sant’anna**;

II – Valci Marques Azevedo, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 727.058.177-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Santana Braga, nº 16, Bairro Zumbi, nesta cidade, até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para custear despesas com tratamento da saúde própria.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 13.01 – Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS**, despesas não previstas com auxílios financeiros a pessoa física carente, no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | |
| 08.244.0005.2.026 APOIO POPULAÇÃO SITUADA ABAIXO DA LINHA DE POBREZA | 10.000,00 |

| |
|---|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal |
| JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| EDITADO pela: |
| <u>DATACI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. |
| Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES |
| <u>ASSINATURAS</u> |
| Trimestral R\$ 50,00 |
| Semestral R\$ 100,00 |
| Anual R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos (28) 3155-5230 |
| Diário Oficial (28) 3155-5203 |

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes da anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | |
| 08.244.0005.2.026 APOIO POPULAÇÃO SITUADA ABAIXO DA LINHA DE POBREZA | 10.000,00 |

Art. 4º - Caso os valores constantes no Artigo 1º não sejam suficientes para atender ao que dispõe esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.514/2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5555

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a **doação** para o **Sr. VALCI MARQUES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 727.058.177-00 e RG nº 950.689-ES, de uma área de terreno com 90,00 m² (noventa metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e de fundos, por 10,00m (dez metros) em cada uma das linhas laterais, situada na Rua Francisco Santana Braga, nº 16, no Bairro Zumbi, antiga Fazenda Divisa, nesta cidade, confrontando pela frente com uma Rua Francisco Santana Braga, fundos com Roberto Rodrigues Graça, lado direito com Otacílio de Andrade e lado esquerdo com Maria da Rocha Silva, registrado no CRI desta Comarca sob o nº R.4-13.197, livro nº 2-BT, ficha 197 e verso, e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 16.860, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5556

AUTORIZA A INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e transferir recursos para a Entidade **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLO SUL CAPIXABA**, bem como custear alimentação parenteral para pacientes de Cachoeiro, que não tenham condições de arcar com estas despesas, internados em estado grave nos hospitais locais, e incluir, por Decreto, nas Unidades Orçamentárias **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social** despesas não previstas, no presente exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial, se necessário, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.274/2001, para atender ao que pede o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com o valor anual de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobrir as despesas previstas no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.160

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Seq. nº 4-8787/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉA LIMA SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Apoio Estratégico, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 01 de agosto de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.535/2003, no que se refere à servidora acima citada.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.161

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7448/2004,

RESOLVE:

Nomear **VALDIR SANDES MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 01 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.952

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **DANUSA ARANTES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Administrador Regional, 6ª Região, Símbolo CC.2, vinculada à Gerência Municipal, a partir de 01 de abril de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2004.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da GERÊNCIA MUNICIPAL – GEREMUN, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Fornecimento de Material Betuminoso: 900 toneladas de CAP-20 – cimento asfáltico de Petróleo; 180 toneladas de CM-30 – asfalto diluído; 105 toneladas de óleo para uso em caldeiras – BPF (Baixo Ponto de Fusão); e 30 toneladas de emulsão asfáltica – RR2C.

VALOR: R\$1.212.180,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 03/2004 (Decreto nº 612-S, de 08/06/2004), DERTES x PMCI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 02/08/2004.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferração - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Ary Roberto Moreira – Titular da GEREMUN, Silvio Ferreira – Titular da SEMO e Paulo Maurício do Carmo Assis e Delfino Francisco Dan – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13934/2004 – Concorrência Pública nº 014/2004.

ESPÉCIE: Contrato nº 170/2004.

CONTRATADA: IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN.

OBJETO: Aquisição de 11 Micro Computadores, Marca Syntax e 05 Micro Computadores Multimídia, Marca Syntax, correspondentes aos Itens 01 e 02 do Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 007/2004, para uso da SEMAD, SEME e SEMFA, em atendimento ao Projeto PMAT.

VALOR: R\$57.290,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 635.0 – 04.126.0020.1.160 – Aquisição de Equipamentos de Informática – 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento – 09.01 - COPLAN.

VIGÊNCIA: 13 meses a partir de 13/08/2004.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho – Titular da COPLAN e Willian Rossi, Fábio Segundo Bregonci, Ângelo Rodrigo de Azevedo Scota e Gislene Machado de Souza – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7624/2004 – Concorrência Pública nº 007/2004.

ESPÉCIE: Contrato de Obra nº 171/2004.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Construção de muro na Rua Gilceu Machado, Bairro Amaral; Drenagem na Rua Argemiro S. Lugato (Rua Nelson Nunes Lima) e muro na Rua Gervásio Cominote, Bairro Gilson Carone, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$13.769,13 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.083 - 4.4.90.51.03 e 15.451.0010.1.088 – 4.4.90.51.03.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cláudio Luiz Braconi – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 16249/2004 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2003

CONTRATADA: ELIANA SILVA MAESTRI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COPLAN, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 014/2003, para complementação dos serviços relativos ao Sistema de Informação para armazenamento, busca e recuperação da legislação Municipal, e prorrogação do prazo, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$18.870,70 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

PRAZO: Até 30/11/2004.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho – Titular da COPLAN, Edson Bandeira - Titular da SEMAD e Aurena Rangel de Aquino – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 1078/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 047/2004.

CONTRATADA: F. G. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 047/2004 oriundo da Tomada de Preços nº 035/2003.

VALOR: R\$6.286,68 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), passando o novo valor contratual para R\$309.385,88 (trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.1.007 – 4.4.90.51.02 - FUNDEF.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Sílvio Ferreira – Titular da SEMO e Deusevite de Carvalho – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 18161/2004.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio PMCI x SESC 2004.

CONVENIADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESC/DR-ES.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: O SESC concederá iguais benefícios dos comerciários aos servidores da PMCI, compreendendo o uso dos Restaurantes, Clínicas Odontológicas, Serviço Médico, Colônias de Férias, Recreação Infantil e de outros serviços, a preços iguais aos pagos pelos comerciários em geral, observadas as normas internas atinentes.

VIGÊNCIA: De 01/07/2004 à 30/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

SIGNATÁRIOS: Edson Bandeira – Titular da SEMAD, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Hamilton Azevedo Rebello – Presidente do Conselho Regional do SESC-ES.

PROCESSO: Prot. nº 16797/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 058/2004.

CONVENIADA: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RENOVAR.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES.

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para ONG-RENOVAR visando o custeio das despesas com a manutenção da entidade, contribuindo, dessa forma, com a efetiva organização, sustentabilidade e sensibilização da população visando o resgate da cidadania e da empregabilidade de cidadãos que se encontram à margem da sociedade e, conseqüentemente, com a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, como aporte ao desenvolvimento do Projeto Cidadania com Inclusão Social e Cooperação, que consiste na coleta e reciclagem de materiais reaproveitáveis, de natureza sócio-econômica e ambiental, com aproveitamento de mão-de-obra desempregada nos Bairros Alto Independência, Nossa Senhora Aparecida, Ibitiquara e Independência, dentre outros que poderão ser definidos a “posteriori”

VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0013.1.096 – 4.4.50.42.17 e 18.544.012.1.095 – 4.4.50.42.17 - SEMMADES.

VIGÊNCIA: De 01/07/2004 até 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Cel. Paulo Cezar Pereira – Titular da SEMMADES, Abel da Silva Presidente da ONG e Aluisio Silva Mendes – Tesoureiro da ONG.

PROCESSO: Prot. nº 10414/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 059/2004.

CONVENIADA: BANCO BMG S/A.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Concessão de empréstimo aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, mediante a sistemática de consignação em folha de pagamento, com descontos até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo concedido.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26/06/2004.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Edson Bandeira – Titular da SEMAD, João

Batista de Abreu e Márcio Alaor de Araújo – Diretores Vice-Presidentes do BMG.

PROCESSO: Prot. nº 11471/2003.

ESPÉCIE: Convênio nº 060/2004.

CONVENIADA: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA.

OBJETO: Intercâmbio de informações sobre transferência da propriedade de imóveis no território deste Município para atualização dos cadastros e registros dos convenentes.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 02/08/2004, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Elizeu Crisóstomo de Vargas – Titular da SEMFA e Fabíola Simonato Soares – Oficiala Substituta do CRI.

PROCESSO: Prot. nº 5431/2004.

ESPÉCIE: Convênio nº 061/2004.

CONVENIADA: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A – CITÁGUA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria para execução de serviços da obra de extensão de rede de esgoto no Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por indicação da AGERSA, nos termos do Acordo celebrado com a CITÁGUA, constante da petição nos autos processados na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o nº 412/2003 (011030758210).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mario Amaro da Silveira – Diretor Geral da CITÁGUA – Antonio Carlos Brandão de Alencar - Diretor da CITÁGUA e Marcos Bueno Silva – Diretor da AGERSA.

PROCESSO: Prot. nº 18034/2004.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1086/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, o servidor **Paulo Roberto Secato**, exercendo o cargo de Motorista, para a Classe Júnior, Nível I-C, com efeitos retroativos a 08/04/2002 e, posteriormente, por antiguidade, para a Classe Júnior, Nível I-D, com efeitos retroativos a 08/04/2004, por ter completado os 02 (dois) períodos de 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão, nomeada através do Decreto Legislativo nº 1085, de 09 de agosto de 2004, com o objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1087/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, o servidor **Mario Roberto Gardioli Guedes**, exercendo a função de Encarregado de Manutenção e Reparos, para a Classe Júnior, Nível I-D, com efeitos retroativos a 05/06/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão, nomeada através do Decreto Legislativo nº 1085, de 09 de agosto de 2004, com o objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1088/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, o servidor **Pablo Lordes Dias**, exercendo a função de Protocolista-Digitador, para a Classe Pleno, Nível II-D, com efeitos retroativos a 15/06/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão, nomeada através do Decreto Legislativo nº 1085, de 09 de agosto de 2004, com o objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1089/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, a servidora **Rosemere Duarte Biazatti**, exercendo a função de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, para a Classe Sênior, Nível III-I, com efeitos retroativos a 18/07/2004, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão, nomeada através do Decreto Legislativo nº 1085, de 09 de agosto de 2004, com o objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1090/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Mario Roberto Gardioli Guedes**, Encarregado de Manutenção e Reparos, Classe Júnior, Nível I-D, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por

cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1091/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Mario Roberto Gardioli Guedes**, Encarregado de Manutenção e Reparos, Classe Júnior, Nível I-D, em conformidade com o Art. 148, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo ocupado, a título de **Gratificação de Assiduidade**, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1092/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Paulo Roberto Secato**, Motorista, Classe Júnior, Nível I-D, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio